Pag Nr 01

- 11<sup>a</sup> ICFEx

- CPEx

#### **BOLETIM INTERNO Nr 096**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 28 DE MAIO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

Cap ALZEIR

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

### Escala de Serviço à SEF

### Para o dia 29 maio 09 sex

Sp D

OD	2° Ten ROSALVO LOURENÇO	- DGO
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt OTOMAR	- D Aud
Cb Gd	Cb WIGINES	- D Aud
Cb Ref Gd e Bom D	Cb RODOLFO	- SEF
Mot D	Sd FELICIANO	- DGO
Sd Gd (P1)	Sd FRANCISMAR - CPEx; CÉSAR - D Cont; ELIAS SILVA	- 11 <sup>a</sup> ICFEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd PERICLES - CPEx; ABREU - CPEx; EDSON	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd S. OLIVEIRA	- 11 <sup>a</sup> ICFEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb PORTO	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd ALBUQUERQUE - D Aud; ALVES - SEF; AZEVEDO	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd DIAS	- SEF
Cozinheiro	Sd MISAEL	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sd RODRIGO - D Aud; LEMOS - CPEx; MARCOS - DGO; MICHEL - SEF

# 1. FORMATURA DO DIA INTERNACIONAL DOS PEACEKEEPERS DAS NAÇÕES UNIDAS

Sd MARCOS - DGO; SOARES

- a. Data/hora: 29 1000maio09
- b. Local: Grupamento dos Fuzileiros Navais
- c. Uniforme para a assistência: 3º A com boina verde-oliva, devendo levar também a boina azul da ONU
- d. Representação da SEF:

1° Turno (0800 às 1215h)

2° Turno (1215 às 1830h)

- Cel RICARDO MARQUES FIGUEIREDO D Cont;
- Maj CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS SEF;
- 1° Ten RONALDO DE MEDEIROS CRUZ D Cont;
- 1º Ten CARLOS ANTONIO DA SILVA DGO;
- S Ten AILTON JOSÉ VAZ D Cont;
- S Ten JOSÉ WELHINGTON GOMES DE SÁ D Aud;
- S Ten WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA D Aud;
- 1º Sgt DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS CPEx; e
- 1° Sgt GILSON MENDES DA SILVA 11ª ICFEx.

(Nota Nr 034-SG3/SEF, de 28 maio 09)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

### 2. TAF - Militares com Dispensa Médica

Os militares que deixaram de realizar o TAF por motivo de saúde deverão ser encaminhados à Junta de Inspeção de Saúde para fins de amparo conforme a letra a. <u>TAF para militares com problemas de saúde</u>, do número 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS da Portaria Nr 032-EME, de 31 mar 08 (Diretriz para o TFM e sua avalição).

(Nota Nr 033-SG3/SEF, de 26 maio 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

1) Viagem ao Exterior - Autorização

**DGO** 

Autorizo ao Maj ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, da DGO, a ausentar-se do país, com destino as cidades de Milão, Veneza, Florença, Roma, Nápolis e Sorrento/Itália, no período de 20 jul a 11 ago 09, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1° da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07.

(Solução à MDO Nr 238-SG1/DGO, de 20 maio 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### 2) Licença Especial - Despacho

Processo Nr 020/09-SG1.1.4 -LE/SEF.

- a) Requerimento datado de 13 maio 09, em que o Cap QCO Cont (062383754-9) JONI VILLAR DA CONCEIÇÃO, servindo na 4ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, requer, a concessão de 2 (dois) meses de Licença Especial, referente à 2ª parcela do 1º decênio, compreendido entre 6 fev 1986 a 5 fev 1996.
  - b) Considerando que:
- o militar em tela optou por gozar o período de LE, conforme consta da cópia do seu Termo de Opção, datado de 5 out 01;
- sendo concedida a presente licença, não será ultrapassado os 5% (cinco por cento) do efetivo de Of, S Ten e Sgt de carreira, inclusive do Quadro Especial; e
- há coerência entre o requerido e a legislação vigente, o mesmo não incide em nenhuma das situações previstas no art. 11 das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, dou, o seguinte despacho:
- 1) Deferido, de acordo com o art. 33 da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, o art. 68 da Lei Nr 6.880, de 9 dez 1980 (Estatuto dos Militares), os Prf 1°, 2° e 3° do art. 2°, o inciso I do art. 3° e os art. 5° e 6° das Normas para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército, aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 set 01;
  - 2) Publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF; e
  - 3) O Sr Chefe de Gabinete providencie para que a 4ª ICFEx seja informada do referido despacho.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

#### 3) Passagem à Disposição

- a) Passo à Disposição da D Cont, a partir de 1º jun 09, o Cel Int JOSÉ ARNÓBIO FERRÃO DE ALBUQUERQUE NETO, da D Aud; e
- b) Passo à Disposição da D Aud, a partir de 1º jun 09, o Cel Int MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, da DGO.

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, a D Aud, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

### 1) Porte de Arma de Fogo - Concessão

Por atender aos requisitos constantes nos incisos I, II e III do art. 23 da Port Nr 01-D Log, de 17 jan 06, concedo o Porte de Arma de Fogo ao seguinte militar desta Secretaria:

Grad	Nome	Arma
3° Sgt QE	EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO	Revólver 38

(Nota Nr 02-SG2/SEF, de 26 maio 09)

Em consequência, a SG2/SEF e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 2) Desligamento

Desligo do número de adidos desta Secretaria, a contar de 28 maio 09, o S Ten Art CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LOPES, por ter sido transferido para o EGGCF.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### c. Diversos

### 1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil a seguir relacionada, na data que se segue:

Nome	Período Aquisitivo	De	Para
MARIA PAIXÃO LOPES DA SILVA	2009	1° jun 09	31 jul 09

(Nota Nr 025-SG1.1.5/SEF, de 27 maio 09)

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 2) Calendário de Vacinação Militar - Transcrição

"Portaria Normativa Nr 657, de 19 maio 09.

Institui o Calendário de Vacinação Militar.

O Ministro de Estado da Defesa, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o art. 9° da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, o inciso XVIII do art. 1° do

04

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

Anexo I do Decreto Nr 6.223, de 4 out 07, e considerando a necessidade de implementar nas Forças Armadas o Programa Nacional de Imunização de que trata a Lei Nr 6.259, de 30 out 1975, regulamentada pelo Decreto Nr 78.231,de 12 ago 1976, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Vacinação Militar, visando o controle, a eliminação e a erradicação das doenças imunopreviníveis e a padronização das normas de imunização para os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. As vacinas e os períodos estabelecidos no Calendário de Vacinação Militar serão obrigatórios.

- Art. 2º O Calendário de Vacinação Militar será adotado para os militares da ativa, conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria Normativa.
- Art. 3º O militar terá o prazo de seis meses, após a sua incorporação, para ter o seu comprovante de vacinação militar atualizado (bagagem vacinal).

Parágrafo único. É responsabilidade do militar manter atualizado o seu comprovante de vacinação militar.

- Art. 4º A comprovação de vacinação em dia é condição necessária à:
- I matrícula nos cursos previstos nos sistemas de ensino das Forças Armadas; e
- II aptidão para o Serviço Ativo por ocasião das inspeções de saúde.
- Art. 5º A comprovação de vacinação se dará por meio de registro no cartão de vacinação, a ser emitido pelos Comandos das Forças Singulares.
- Art. 6º Os imunobiológicos (vacinas), para o fim previsto nesta Portaria Normativa, deverão ser solicitados nos centros de saúde e postos de vacinação da rede pública.
- Art. 7º Os Comandos das Forças Singulares poderão editar normas complementares a esta Portaria Normativa.
  - Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR ATÉ 20 ANOS INCOMPLETOS

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
	dT (1)	1ª dose	Difteria e Tétano
De quatorze a dezenove anos (por ocasião da incorporação)	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
De quatorze a dezenove anos (por ocasião da incorporação)	SCR (2)	Dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Нер В	1ª dose	Hepatite B
Um ano após a primeira dose contra Hepatite B	Нер В	2ª dose	Hepatite B
Dois meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose contra Hepatite B	Нер В	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	dT (1)	Reforço	Difteria e Tétano
A caua dez anos	FA*	Reforço	Febre Amarela

(1) No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DPT, DT ou dT, deve ser aplicada uma dose de reforço. São necessárias doses de reforço a cada dez anos. Em ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Deve ser respeitado o intervalo mínimo de trinta dias entre as doses.

Pag Nr

Pag Nr 05

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

- (2) Não aplicar no militar que comprovadamente tiver registrado aplicação de duas doses de vacina Tríplice Viral (SCR).
- \* Caso a data da dose da vacina coincida com a movimentação para a área endêmica, de transição e/ou de risco potencial, o militar deverá vacinar-se até 10 (dez) dias antes da viagem.

#### Observação:

- a) Para cada deslocamento de militar ao exterior haverá uma complementação específica, de acordo com a área da missão, com outras vacinas que, porventura, se façam necessárias.
- b) Caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deve ser obedecido este calendário. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema.

### ANEXO II CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR A PARTIR DOS 20 ANOS

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
	dT (1)	1ª dose	Difteria e Tétano
A partir dos 20 anos	FA*	dose inicial	Febre amarela
	SR e ou SCR (2)	dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
Dois meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dΤ	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dΤ	3ª dose	Difteria e Tétano
A cada dez anos	dT (3)	Reforço	Difteria e Tétano
A cada dez anos	FA*	Reforço	Febre amarela
Sessenta anos ou mais	Influenza (4)	Dose anual	Influenza ou Gripe

- (1) A partir dos vinte anos, caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deve ser obedecido este calendário. Caso o militar apresente o esquema de vacinação incompleto, deve completá-lo de acordo com este calendário. O intervalo entre as doses é de, no mínimo, trinta dias.
- (2) A vacina dupla viral SR (Sarampo e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de doze a quarenta e nove anos, que não tiverem comprovação de vacinação anterior, e em homens com idade até trinta e nove anos.
  - (3) Em caso de ferimentos graves, a dose de reforço deve ser antecipada em cinco anos.
- (4) A vacina contra Influenza será disponibilizada anualmente pela Campanha Nacional de Vacinação do Idoso.
- \* Caso a data da dose da vacina coincida com a movimentação para a área endêmica, de transição e/ou de risco potencial, o militar deverá vacinar-se até 10 (dez) dias antes da viagem.

### Observação:

Para cada deslocamento de militar ao exterior haverá uma complementação específica, de acordo com a área da missão, com outras vacinas que, porventura, se façam necessárias.

(A portaria se encontra publicada no DOU Nr 94, de 20 maio 09. - Seção 1)

(Transcrito do BE Nr 20, de 22 maio 09)

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

#### 3) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp OMT THIAGO ANTONIO JABUONSKI nos seguintes termos: "sugiro que o Maj CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, seja dispensado de esforços físicos (TAF e TFM) por 5 (cinco) dias, a contar de 25 maio 09", de acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 053-PSau/SG4/SEF, de 25 maio 09)

Em consequência, dispensei de esforços físicos (TAF e TFM) por 5 (cinco) dias, o Maj CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS.

b) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp OMT THIAGO ANTONIO JABUONSKI nos seguintes termos: "sugiro que o 3º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, seja dispensado em domicílio em 25 maio 09", de acordo com Prf 4º do art. 418 do RISG.

(Nota Nr 052-PSau/SG4/SEF, de 25 maio 09)

Em consequência, dispensei em domicílio em 25 maio 09, o 3º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos da Diretoria de Assistência ao Pessoal, por meio da remessa Nr 73, de 13 maio 09, os cartões do FUSEx referentes aos beneficiários contribuintes/dependentes da SEF/CPEx, conforme o quadro abaixo:

Prec/CP	Nome	OM	Condição de Dependência
	LAELIO SOARES DE ANDRADE		Próprio Próprio
022188738 06	LETICIA DE FREITAS MOMEREIRA	_	Depn do Maj ENIO CESAR MATTOS MOREIRA do CPEx
341523232 00	ANTONIO JOSE DIAS PEREIRA	SEF	Próprio
345161633 00	JOSE JONATHA COSTA LOURENÇO	SEF	Próprio
345161633 01	LIVIA VIANA LOURENÇO	ı	Depn do SD JOSE JONATHA COSTA LOURENÇO da SEF
345213954 00	LEANDRO DONIZETI DOS SANTOS	CPEx	Próprio
345213954 01	JOAO GABRIEL DOS SANTOS ROSA		Depn do Sd LEANDRO DONIZETI DOS SANTOS do CPEx
345226766 00	JOSIVAN GUIMARAES PEREIRA	SEF	Próprio
345226766 01	LUCAS GUIMARAES DA COSTA	-	Depn do Sd JOSIVAN GUIMARAES PEREIRA da SEF
345235866 00	JEVERSON BATISTA ASSIS	CPEx	Próprio
345235866 01	CRISTIANE SANTANA DE S ASSIS	ı	Depn do Sd JEVERSON BATISTA ASSIS do CPEx
345235866 02	GABRIELLY SANTANA BATISTA	ı	Depn do Sd JEVERSON BATISTA ASSIS do CPEx
345235874 00	FERNANDO DE JESUS	SEF	Próprio
345235908 00	BRUNO FERREIRA DA CUNHA	CPEx	Próprio
345235908 01	NAYARA GONÇALVES M DA CUNHA	-	Depn do Sd BRUNO FERREIRA DA CUNHA do CPEx
345235916 00	DENES TIAGO TAVARES	CPEx	Próprio
345235916 01	PATRICIA BRAGA N TAVARES	-	Depn do Sd DENES TIAGO TAVARES do CPEx
345235965 00	OTAVIO ALVES FERREIRA	SEF	Próprio
345235965 01	POLLYANNA CORREA AGUIAR ALVES	-	Depn do Sd OTAVIO ALVES FERREIRA da SEF
345333240 00	ANDERSON ARAGAO COSTA PEREIRA	CPEx	Próprio
345387097 00	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	SEF	Próprio
345417878 00	GLAENDER BARBOSA RODRIGUES	SEF	Próprio

Pag Nr 07

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

345417910 00	DILSON PEREIRA ROCHA	SEF	Próprio
345417910 01	MICHELE SILVA ROCHA	-	Depn do Sd DILSON PEREIRA ROCHA da SEF
345417928 00	FRANCSON MENEZES ALVES	CPEx	Próprio
345417951 00	JOSE WILKER SOUSA LIMA	CPEx	Próprio
345417951 01	ELIELMA MOREIRA DE BRITO	-	Depn do Sd JOSE WILKER SOUSA LIMA do CPEx
345417969 00	ALLAN PEDRO DE OLIVEIRA VAZ	SEF	Próprio
345417977 00	RAUNY GOMES DA SILVA	SEF	Próprio
345417993 00	ALLANDER MARQUES SODRE	SEF	Próprio
345418009 00	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	CPEx	Próprio
345418009 01	LUANA DE LIMA PINTO SILVA	-	Depn do Sd WILLIAN PEREIRA DA SILVA do CPEx
245701710.04	LAYSSA NOBRE ALVES		Depn do Cb MARCOS CESAR RODRIGUES DA
343/01/19 04	LATSSA NOBRE ALVES	_	SILVA do CPEx
351585819 00	MARCIO AUGUSTO F GONDIN	SEF	Próprio
351586338 00	JEFFERSON CAMPOS RODRIGUES	<b>CPEx</b>	Próprio
351932839 00	ADAN MOREIRA SILVA	SEF	Próprio
351933811 00	ILTON RIBEIRO	SEF	Próprio
352051670 00	LUIZ GUSTAVO G AZEVEDO	SEF	Próprio
352111789 00	DAVI GOMES FERREIRA	SEF	Próprio
352145324 00	RHENNE STUART CARDOSO PAULA	CPEx	Próprio

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a entrega dos cartões aos interessados, mediante recibo.

(Nota Nr 293-SG1.2/SEF, de 25 maio 09)

### b. Auxílio-Alimentação - Ordem de saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares abaixo relacionados, da SEF e OMDS, referente aos meses de março e abril de 2009, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec Nr 4.307, de 18 jul 02 e o art. 3º da Port Nr 419-Cmt Ex, de 21 ago 02:

## SEF

34 1747476 3° Sgt ROSALDO ANTÔNIO MOLINARI PRADO, Mot Of Gen: dias 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15	, 17 e 19 maio 09;
341200591 3° Sgt FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, Mot Of Gen: dias 1°, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 19 6	20 maio 09;
345667787 Cb CARLOS ALBERTO LIMA JÚNIOR, Taifeiro Of Gen: dias 2, 4, 7, 11, 13 e 15 maio 09;	
341182005 T1 FRANCISCO VILMAR BRASIL DA SILVA, Taifero Of Gen: dias 5, 7, 9, 12, 14 e 19 ma	io 09; e
345445283 Sd TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Mot Of Sp: dias 4, 6, 8, 11, 13 e 18 maio 09.	
(C 1 ~ \ D \ ) N 000 C 1 C \ (GEE 1 21 \ \ \ 00\)	

(Solução à Parte Nr 008-Gab Sect/SEF, de 21 maio 09)

34 2066074 3° Sgt DEJAIR NUNES DE SOUZA, Mot Of Gen: dias 4, 6, 8, 11, 13, 21, 25, 27, 28 e 29 maio 09;	
342648442 3° Sgt SILVIO RAPOUSO SIMÕES. Mot Of Gen, dias 5, 7, 12, 14, 15, 21, 22, 26, 27 e 28 maio 09;	
341901149 T1 JUVENIL SANTANA GOMES, Cop Of Gen: dias 4, 6, 8, 12, 14 e 15 maio 09; e	
345491782 Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, Taifeiro Of Gen: dias 5, 7, 11, 13, 21, e 25 maio 09.	

(Solução à Parte Nr 25-Gab S Sect/SEF, de 22 maio 09)

	Sd CLEYDISON DA SILVA NASCIMENTO, Mot do ônibus da Asa Sul: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 maio 09;
345686373	Sd JACKSON BARBOSA GUISOLFI, Mot do ônibus da Asa Norte: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 maio 09; e
351281138	Sd ATUALPA LIMA AGUIAR, Mot Of Sp: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 maio 09.
	(Solução à Parte Nr 027-SSMT/SEF, de 21 maio 09)

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

Pag Nr 08

#### **D** Cont

	342290344	3° Sgt RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO, Mot Of Gen: dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e15 maio 09; e
II	345241179	Cb ADRIANO OLIVEIRA SOUSA, Mot Of Gen: dias 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 maio 09.

(Solução a MDO Nr 126-SG1.1-D Cont, de 20 maio 09)

#### **CPEx**

34 1173103	3° Sgt MARCOS AUGUSTO DIAS, Mot Of Gen: dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 abr 09 e 4, 5 e 6 maio 09;
34 1306067	3° Sgt HUMBERTO GERALDO ALVES, Mot Of Sp: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 maio 09;
34 1304955	3° Sgt ELTON TEIXEIRA PIRES, Mot Of Gen: dias 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20 maio 09; e
34 2391290	T1 ADRYANO APARECIDO VALADARES, Cozinheiro Of Gen: dias 12, 13, 14, e 15 maio 09.

(Solução ao Oficio Nr 129-SG1/CPEx, de 21 maio 09 - Protocolo Nr 32844)

#### D Aud

34 1741917	3° Sgt DIRCEU BORGES DOS ANJOS, Mot Of Gen: dias 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 maio 09;
34 2390508	T1 MACIEL DE MELO MACHADO, Copeiro Of Gen: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 12 maio 09; e
34/2188373	T1 CÉLIO LUIZ DA COSTA, Cozinheiro de Of Gen, dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 maio 09.

(Solução ao Encam Nr 086-SG1/D Aud, de 13 maio 09)

### **DGO**

34 1741719	3° Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, Mot Of Gen: dias 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 maio 09;
	3° Sgt ISAAC SILVA BATISTA, Cozinheiro de Of Gen, dias 2, 4, 5, 6, 7 e 8 maio 09;
350158626	Cb PAULO MÁRCIO MOREIRA DA SILVA, Mot de Of Sp, dias 2, 4, 5, 6, 7 e 8 maio 09;
34 1523265	T1 JOSÉ ANTONIO BERNARDINO MENDES, Cop de Of Gen, dias 2, 4, 5, 6, 7 e 8 maio 09; e
34 5614946	Sd THIAGO DA SILVA FELICIANO, Mot Of Gen: dias 2, 4, 5, 6, 7 e 8 maio 09.

(Solução à MDO Nr 044-SG2/DGO, de 18 maio 09 - Protocolo Nr 32735)

### 11<sup>a</sup> ICFEx

# 34 5487798 Cb RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO, Mot Of Sp: dias 4, 5, 6, 7, 8 e 11 maio 09.

(Solução a MDO Nr 128-S/4, de 19 maio 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares acima mencionados.

(Nota Nr 286-SG1.2/SEF, de 25 maio 09)

### c. Domicílio Bancário - Alteração

### **CPEx**

Seja alterado, para fins de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Maj ADAILTON RAFAEL, do CPEx, conforme dados a seguir:

De	Para
Banco: 001(Banco do Brasil)	Banco: 001(Banco do Brasil)
Agência: 3068	Agência: 4596-9
Conta corrente: 236497	Conta corrente: 8.902-8

(Solução à MDO Nr 202-SG/1, de 21 maio 09, do SCh do CPEx; Protocolo Nr 32.846)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes.

(Nota Nr 292-SG 1.2/SEF, de 25 maio 09)

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

Pag Nr 09

#### d. Assistência Pré-Escolar - Exclusão

Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor LINCON OLIVEIRA TOBIAS DOS SANTOS, filho do 2º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS desta Secretaria, tendo em vista que o dependente completou a idade limite para a concessão do referido benefício em 29 abr 09, de acordo com inciso I, do art. 12, das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) por meio do FAP digital, código A77, a partir do mês de jun/09, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	12 307 9209	35	A7700009025

2) faça a implantação, por meio do FAP UA, código G77, do desconto no contracheque do referido militar, em 2 (duas) vezes o valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) referentes aos meses de abr e maio de 2009, recebidos indevidamente pelo militar em questão. conforme modelo a seguir:

Alt Prec/CP		Campo	Nova/Info	
1	12 307 9209	35	G77000090250709	

(Nota Nr 290-SG1.2/SEF, de 25 maio 09)

#### e. Dependente - Inclusão

Incluo na relação de dependentes do 1º Ten GUSTAVO CASTRO ARAÚJO, desta Secretaria, a menor SOFIA CASSOLI ARAÚJO, sua filha, nascida em 13 maio 09, conforme Certidão de Nascimento de Termo Nr 225084, livro Nr A 450, folha 130 do Cartório do 2º Oficio de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, datada de 15 maio 09, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 jan 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 dez 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 ago 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 fev 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06 e alterado pela Port Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

(Solução ao Encam Nr 034-Asse Jur-09(A1/SEF) de 19 maio 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração na Ficha-Cadastro do 1º Ten GUSTAVO CASTRO ARAÚJO, desta Secretaria, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um) conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	02 499 9264	14	0101

2) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota do Salário-Família atrasada que o militar faz jus referente ao mês de maio 09, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 499 9264	35	A380000016

3) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 499 9264	35	A7700008550

Pag Nr 010

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

4) faça o saque, (CODOM CPEx), da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de maio 09, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 499 9264	35	A78000085500509

5) faça o saque do Auxílio-Natalidade, em favor do militar, no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	02 499 9264	35	A81

6) o militar faça o cadastro da menor SOFIA CASSOLI ARAÚJO, sua filha, com o ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 291-SG1.2/SEF, de 25 maio 09)

### f. Diárias e Requisição de Transporte - Concessão

A fim de participarem do 2º Simpósio de Controle Interno, na 1ª ICFEx, no período de 2 a 4 jun 09, os militares a seguir nominados fazem jus às diárias e passagens aéreas, no percurso Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Cel JOSÉ ARNÓBIO FERRÃO DE ALBUQUERQUE NETO;

CPF: 283857134-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4890-9 / 18426-8; e

Órgão: D Aud.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária c/acréscimo	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	3,5	519,54

Maj VALTER MARCELO CLARO;

CPF: 601464356-72;

Banco/AG/CC: 341 / 7009-3 / 00047-7; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária c/acréscimo	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	3,5	519,54

(Nota Nr 029-Asse 3/SEF, de 22 maio 09)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas (Fonte Tesouro), aos militares supracitados.

#### g. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 29 maio 09							
Classes	Quantitativos		Complementos				
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	58	CF	177			
Oficiais PTTC	RR	10		•			
ST e Sgt	RR	27					
ST e Sgt PTTC	RR	3					
Cb, Tf e Sd	QR	79					
Outras OM	RR/QR						

Pag Nr 011

Cont BI Nr 096, de 28 maio 09

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 29 maio 09						
<b>Café:</b> 105	Almoço:	177	Jantar:	98		

(Nota Nr 140-Sv Aprv/SEF, de 28 maio 09)

# <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO

Rsp pela função de Secretário de Economia e Finanças